



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 2/66

-Que autoriza ao Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Superintendencia de Plano de Valorização Economica da Região Fronteira Sudoeste do Pais.

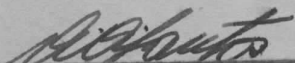
- O Presidente da Câmara Municipal de Naviraí promulga e a mesa faz publicar a Resolução nº 2/66, aprovada em sessões ordinárias de 12/2/66 e 19/2/66 per esta Câmara Municipal.

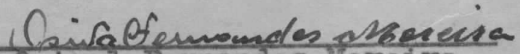
-Artigo 1º - Fica autorizado ao Sr. Prefeito Municipal a assinar Convenio com a Superintendencia de Plano de Valorização Economica da Região Fronteira Sudoeste do Pais.

Artigo 2º - O Convenio obedecerá as normas estabelecidas pela SPV+ERFSP, ~~divisão~~ através da "Divisão de Valorização do Homem" setor de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Naviraí, em 26 de Fevereiro de 1.966.


Antonio Augusto dos Santos
Presidente


Ocival Fernandes Moreira
1º Secretário